



CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

PARECER Nº 47/2023/CAEG

APROVADO EM: 21/08/2023

PROCEDÊNCIA	Conselho Acadêmico de Ensino de Graduação - CAEG
OBJETO	Parecer sobre a alteração do Curso Bacharelado em Fisioterapia - Campus Realengo
RELATOR	André Luiz Souza Silva Eduardo Silva Ferreira Joicy Pimentel Ferreira

O presente parecer tem por objeto a alteração do Curso Bacharelado em Fisioterapia - Campus Realengo.

A proposta deste parecer foi pauta da 108ª reunião ordinária do Conselho Acadêmico de Ensino de Graduação realizada, de forma remota, no dia 11 de julho de 2023.

I – HISTÓRICO

Na 108ª reunião do CAEG, os proponentes do Campus Realengo, representados pela professora coordenadora Mônica Romitelli de Queiroz, apresentaram a proposta de alteração do Curso de Bacharelado em Fisioterapia. Esta proposta foi apresentada com a indicação de ser decorrente de um longo processo de discussão no referido campus, iniciado em 2017.

Após apresentação, foi definida comissão que faria análise e parecer da proposta de alteração do Curso bacharelado em Fisioterapia - Campus Realengo, considerando metodologia de trabalho do Conselho de Graduação. Deste modo, se estabeleceu que os conselheiros das licenciaturas em Matemática dos campus Nilópolis e Volta Redonda seriam responsáveis pela relatoria: André Luiz Souza Silva (Conselheiro titular – CNIL), Eduardo Silva Ferreira (Conselheiro suplente – CNIL) e Joicy Pimentel Ferreira (Conselheira titular – CVOR).

Recebemos a documentação enviada pelo campus Realengo da PROEN, já tendo sido realizada a revisão ortográfica e de formatação de texto no documento referente a proposta de PPC, assim como com algumas sugestões que foram ratificadas por esta relatoria em análise. Além disso, foi indicado pela PROEN que o PPC segue as diretrizes atuais.

Após a leitura da documentação, foi realizada reunião virtual, no dia 14 de agosto de 2023, para discussão do Plano Pedagógico do Curso (PPC), apresentado como documento norteador da avaliação. Foram analisados aspectos referentes à estrutura física, recursos materiais, recursos humanos, articulação com os setores pedagógicos e questões curriculares incluindo a curricularização da extensão. A seguir, o parecer dos relatores.

II – ANÁLISE

A comissão de avaliação do CAEG, de posse do PPC do curso entende e corrobora a pertinência da alteração do curso de bacharelado em Fisioterapia, considerando que o curso já demonstrou sua relevância e o importante papel na comunidade em que está inserido. Esta



atualização reflete o compromisso no constante aprimoramento e adequação do curso em relação à evolução em sua área de atuação e as demandas percebidas ao longo dos anos.

Isto posto, a comissão de avaliação destaca pontos que requerem maior atenção:

A) Estrutura física

A estrutura física apresentada foi considerada adequada e suficiente aos objetivos do curso. Entretanto, apontamos como ponto crítico a dependência de estruturas e instalações que não estão sob controle direto do IFRJ, assim, julgamos necessário maior atenção quanto a segurança e duração dos convênios para utilização desses espaços. Dessa forma, recomendamos que sejam alinhadas alternativas caso tais espaços venham a ficar indisponíveis para utilização no curso.

B) Recursos humanos

Julgamos pertinente para a aprovação do processo uma descrição do status das contratações em andamento. A indicação de serem prioritárias ou não para a adoção do curso já em 2024.1, seguindo o PPC apresentado.

Ainda no que se refere a recursos humanos a PROEN indicou, e aqui ratificamos, a necessidade de que estejam devidamente identificados os profissionais e suas áreas de atuação em cada setor do campus. Por exemplo: na CoTP tem-se os cargos de pedagogo, assistente social, TAE; na secretaria acadêmica, auxiliar administrativo, assistente administrativo. O que está apresentado no PPC destaca para cada setor o papel de Coordenação indicadas as suas quantidades. No entanto, por não ser um cargo a Coordenação não indica as especificidades próprias que estão presumidas nos cargos de cada setor.

C) Questões Curriculares

Com relação ao quadro equivalências, esta relatoria entende ser interessante indicar nas disciplinas em que houve uma redução na carga horária, onde a carga horária restante poderá ser aproveitada pelo discente. Uma sugestão desta relatoria é aproveitá-las como créditos optativos.

Em atenção ao disposto DIRETRIZES PARA A CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO NO INSTITUTO FEDERAL DO RIO DE JANEIRO Anexo à Resolução ConSup/IFRJ nº 115, de 31 de março de 2023, verificamos que a proposta de curso atende a CNE/CES 7 de 2018 prevendo 418,5 horas (10,3%) nesta modalidade, tendo o curso carga horária total de 4063,5 horas. Os componentes curriculares (CCEE e CCNEE) tem seus planos de curso devidamente identificados, com a descrição de ementas, carga horária específica e demais itens necessários. Esta comissão entende ser necessário atender no documento três indicações das diretrizes de Regulamentação da Curricularização da Extensão no IFRJ:

1ª) as componentes curriculares específicas de extensão devem ter a mesma nomenclatura seguidas dos termos de identificação da ordem I, II, III conforme previsto no Art. 23 §3 (uma sugestão desta comissão é Teoria e Prática da Extensão I, II, III, ... seguido da especificidade de cada componente entre parênteses);

2ª) indicação da descrição das atividades de extensão no plano de ensino de cada componente curricular, tanto CCEE e CCNEE conforme exigência dos artigos 19 e 23 em seus segundos parágrafos.

3ª) estabelecer o processo e os critérios da avaliação para aproveitamento de atividades extracurriculares de extensão que segundo o artigo 17 item III devem ser especificados objetivamente nos PPCs e estabelecidos internamente pelos Colegiados dos cursos.



III – VOTO DO RELATOR

Baseando-se nos aspectos avaliados pela comissão, os relatores deste parecer votam pela **aprovação** da Proposta de alteração do Curso Bacharelado em Fisioterapia, no campus Realengo.

IV – DECISÃO DO CONSELHO

O Conselho Acadêmico de Ensino de Graduação acompanha a relatoria, devendo o presente ser encaminhado, acompanhado da Ata nº 109, ao Conselho Superior.

Em 21 de agosto de 2023.

André Luiz Souza Silva, Eduardo Silva Ferreira e Joicy Pimentel Ferreira – Relatores do Processo

Conselheiro(s) presente(s)

Presidente do CAEG